



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 58/2018”**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, GV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.153/0001-01, com a sede na Rua Miguel de Frias, nº 77 sala 1506 parte, Icaraí, Niterói/RJ, representada neste ato pelo sócio, **Leonardo Campos Gimenez, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador no CPF nº 043.983.347-77 e da carteira de identidade nº 20-46059-7 do CRA-RJ, residente nesta cidade daqui por diante denominada LOCADOR(A)**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/06/2021, contida no processo EMUSA nº 510000613/2018, e com amparo nos art. 6º, II, 57, II e o seu §2º, c/c art. 38, parágrafo único, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018, firmado em 26/06/2018, que tem por objeto a *“locação de parte do imóvel sito à Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 10215, Itaipu, Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste do valor contratual, em virtude de correção pela variação acumulada do IGPM-FGV e prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000613/2018



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor mensal reajustado para R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo valor total de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).


**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 06 (seis) meses a contar de 26/06/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Paulo Cesar Silva Carrera  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Leonardo Campos Gimenez  
**Sócio**